



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

## ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017.000961/2024-11

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:			CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:				
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público				
ENDEREÇO:				
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória				
CIDADE:		UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba		PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:	
Clodomir Luiz Ascari			524.864.789-49	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:		
30554647 / SSP-PR		Presidente		

ENTIDADE:			CNPJ:	
Prefeitura Municipal de União da Vitória			75.967.760.0001-71	
ENDEREÇO:				
Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro				
CIDADE:		UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
União da Vitória		PR	84.600-175	(42) 3521-1200
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:	
Bachir Abbas			580.588.429-15	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:		
3.570.765-4 PR		Prefeito Municipal		

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelo art. 184 da Lei nº. 14.133/2021 e o art. 24, I, do Decreto nº. 11.531/2023.

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Possibilitar parceria entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e o Município para condições de mutua cooperação entre as partes, nos termos abaixo indicados.

#### 3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização das atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia desenvolvidas na jurisdição do MUNICÍPIO, bem como a orientação mútua quanto à legislação e normas que regulamentam a atuação de cada uma das partes, visando seu efetivo cumprimento.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) das atividades desenvolvidas por profissionais das áreas de engenharias, agronomias e geociências, integrantes do quadro do município, e a ele vinculados através de suas Secretarias e Autarquias, no desempenho de suas funções ou cargos técnicos. Tem também a intenção de criar um canal de comunicação permanente entre o Crea-PR e o Município para troca de informações e proposições de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuações, que possibilitem a fiscalização de

obras/serviços/empresas, na jurisdição do município, com vistas à definição de responsabilidade técnica, combate ao exercício leigo das engenharias, agronomias e geociências e defesa da sociedade.

## 5. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar consultas ao banco de dados do Crea-PR, mediante login e senha exclusivos.	Relativos à jurisdição do Município, contendo: a. Anotação de Responsabilidade Técnicas; b. Fiscalizações de obras/serviços de engenharias, agronomias e geociências; Registro de profissionais e empresas.
Orientação ao Município.	Em eventuais dúvidas que surgirem por ocasião do preenchimento das ARTs ou da contratação de terceiros, no âmbito de sua competência legal.
Participar de ações de fiscalização.	Participar de ações de fiscalização juntamente com o MUNICÍPIO e outros órgãos públicos e entidades, em empreendimentos de interesse da sociedade nas áreas afetas ao CREA-PR, verificando o atendimento das normas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas por obras e serviços técnicos, com o planejamento prévio das ações entre as partes.
Ações de Fiscalizações.	Em suas fiscalizações de rotina em obras de construção civil realizadas no MUNICÍPIO, solicitar a apresentação do alvará de construção expedido pelo MUNICÍPIO, fazendo constar no Relatório de Fiscalização o número do alvará, caso este seja apresentado, ou fazendo constar que o alvará foi solicitado, mas não foi apresentado.
Definir valor das taxas de ARTs para obras e serviços prestados por profissionais com vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.	Conforme definição da Resolução nº 1.067/2015 (Art.4º) do Confea, com enquadramento na Faixa 1 da Tabela A.
Definir prazo para pagamento dos boletos de ARTs para obras e serviços prestados por profissionais com vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.	Conforme definido no Anexo da Decisão Normativa do Confea nº 85/2011.
Disponibilizar vagas ao corpo técnico da prefeitura em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Crea-PR.	Conforme demanda, disponibilizar vagas ao corpo técnico da prefeitura em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Crea-PR.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Manter atualizado o Quadro Técnico junto ao Crea-PR. Providenciar o registro individual das ARTs de cargo e função exercidos.	Com o registro de todos os profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO ou a ele vinculados através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações. Dos profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO, ou a ele vinculados através de suas

<p>Providenciar o registro das ARTs dos trabalhos desenvolvidos no desempenho de cargo ou função.</p> <p>Exigir a comprovação de registro (profissionais e empresas).</p>	<p>Secretarias, Autarquias e Fundações.</p> <p>O pagamento da ART é de responsabilidade do MUNICÍPIO, conforme Art. 32. da Resolução nº 1.137/2023 do Confea.</p>
	<p>Dos profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO, ou a ele vinculados através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações.</p>
	<p>Na contratação de serviços técnicos terceirizados, nas licitações, dispensas, contratações diretas, outros.</p>
<p>Exigir apresentação das ARTs referentes aos serviços e obras contratados.</p>	<p>Na contratação de serviços técnicos terceirizados, nas licitações, dispensas, contratações diretas, outros.</p>
<p>Solicitar a apresentação das ARTs de projetos e execução de obra.</p>	<p>Nas solicitações de alvarás de construção.</p>
<p>Disponibilizar acesso a alvarás (construção, demolição, execução de obras em vias públicas, muro, publicidade e reformas).</p>	<p>Possibilitando ações de fiscalização e acesso a informações.</p> <p>*Quando existir sistema informatizado disponibilizar acesso via login e senha exclusivo ao Crea-PR.</p>
<p>Disponibilizar CPF/ CNPJ de proprietários de obras fiscalizadas pela prefeitura e/ou pelo Crea-PR.</p>	<p>Possibilitando a continuidade de processos de fiscalização (sem essas informações).</p> <p>*Quando existir sistema informatizado disponibilizar acesso via login e senha exclusivo ao Crea-PR.</p>
<p>Disponibilizar acesso a alvarás de funcionamento de empresas com atividades afetas ao sistema Confea/Crea.</p>	<p>Para fiscalização de empresas com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referente a atividades técnicas.</p> <p>*Quando existir sistema informatizado disponibilizar acesso via login e senha exclusivo ao Crea-PR.</p>
<p>Fornecer acesso informatizado das notas fiscais de obras e/ou serviços.</p>	<p>Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.</p>
<p>Fornecer acesso informatizado das notas fiscais de produtores rurais.</p>	<p>Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.</p>
<p>Fornecer acesso informatizado do banco de dados do município referente ao Cadastro imobiliário e de contribuintes.</p>	<p>Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.</p>
<p>Fornecer acesso informatizado ao banco das imagens georreferenciadas da área urbana e rural.</p>	<p>Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.</p>
<p>Disponibilizar acesso a processos de licitação e contratação de serviços/obras de engenharias, agronomias e geociências.</p>	<p>Para fiscalização de atividades afetas ao sistema Confea/Crea, em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO.</p> <p>*Quando existir sistema informatizado disponibilizar acesso via login e senha exclusivo ao Crea-PR.</p>
<p>Participar de ações conjuntas com Crea-PR.</p>	<p>Para promoção de fiscalizações integradas em temas de interesse da sociedade.</p>
<p>Informar ao Crea-PR sobre eventos que requeiram estruturas temporárias.</p>	<p>Para fiscalização de atividades técnicas exercidas (palcos, instalações elétricas, sonorização, outros) em locais de aglomeração de pessoas.</p> <p>Enviar periodicamente as informações conforme calendário de atividades a serem realizadas.</p>

Disponibilizar vagas ao Crea-PR em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Município.	Conforme demanda, disponibilizar vagas ao corpo técnico do Crea-PR em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Município.
--	---

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR, com período de vigência de 60 (sessenta) meses.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar consultas ao banco de dados do Crea-PR, mediante login e senha exclusivos.	Relativos à jurisdição do Município, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anotação de Responsabilidade Técnicas;</li> <li>• Fiscalizações de obras/serviços de engenharia e agronomia;</li> <li>• Registro de profissionais;</li> </ul> Registro de empresas.	Acesso informatizado (eletrônico)	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Orientação ao Município.	Em eventuais dúvidas que surgirem por ocasião do preenchimento das ARTs ou da contratação de terceiros, no âmbito de sua competência legal.	ART	Ilimitado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Participar de ações de fiscalização.	Participar de ações de fiscalização juntamente com o MUNICÍPIO e outros órgãos públicos e entidades, em empreendimentos de interesse da sociedade nas áreas afetas ao CREA-PR, verificando o atendimento das normas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas por obras e serviços técnicos, com o planejamento prévio das ações entre as partes.	Ações	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

Ações de Fiscalizações.	Em suas fiscalizações de rotina em obras de construção civil realizadas no MUNICÍPIO, solicitar a apresentação do alvará de construção expedido pelo MUNICÍPIO, fazendo constar no Relatório de Fiscalização o número do alvará, caso este seja apresentado, ou fazendo constar que o alvará foi solicitado, mas não foi apresentado.	Ações	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Definir valor das taxas de ART para obras e serviços prestados por profissionais com vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.	Conforme definição da Resolução nº 1.067/2015 (Art.4º) do Confea, com enquadramento na Faixa 1 da Tabela A.	ART	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Definir prazo para pagamento dos boletos de ART para obras e serviços prestados por profissionais com vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.	Conforme definido no Anexo da Decisão Normativa do Confea nº 85/2011.	ART	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar vagas ao corpo técnico da prefeitura em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Crea-PR.	Vagas para capacitação do corpo técnico da prefeitura	Vagas disponibilizadas	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

Manter atualizado o Quadro Técnico junto ao Crea-PR.	Com o registro de todos os profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO ou a ele vinculados através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações.	Registro	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Providenciar o registro individual das ARTs de cargo e função exercidos.	Dos profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO, ou a ele vinculados através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações. O pagamento da ART é de responsabilidade do MUNICÍPIO, conforme Art. 46. da Resolução nº 1025/2009 do Confea.	ART	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Providenciar o registro das ARTs dos trabalhos desenvolvidos no desempenho de cargo ou função.	Dos profissionais integrantes do quadro técnico do MUNICÍPIO, ou a ele vinculados através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações.	ART	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Exigir a comprovação de registro (profissionais e empresas).	Na contratação de serviços técnicos terceirizados, nas licitações, dispensas, contratações diretas, outros.	Registro	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Exigir apresentação das ARTs referentes aos serviços e obras contratados.	Na contratação de serviços técnicos terceirizados, nas licitações, dispensas, contratações diretas, outros.	ART	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

Solicitar a apresentação das ARTs de projetos e execução de obra.	Nas solicitações de alvarás de construção.	ART	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar acesso a alvarás (construção, demolição, execução de obras em vias públicas, muro, publicidade e reformas).	Possibilitando ações de fiscalização e acesso a informações.	Acesso informatizado (eletrônico)	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar CPF/ CNPJ de proprietários de obras fiscalizadas pela prefeitura e/ou pelo Crea-PR.	Possibilitando a continuidade de processos de fiscalização (sem essas informações). Ação mediante solicitação.	CPF/CNPJ (acesso informatizado/ eletrônico)	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar acesso a alvarás de funcionamento de empresas com atividades afetas ao sistema Confea/ Crea.	Para fiscalização de empresas com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referente a atividades técnicas.	Acesso informatizado (eletrônico)	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Fornecer acesso informatizado das notas fiscais de obras e/ou serviços.	Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.	Nota fiscal	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Fornecer acesso informatizado das notas fiscais de produtores rurais.	Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.	Nota fiscal	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Fornecer acesso informatizado do banco de dados do município referente ao Cadastro imobiliário e de contribuintes.	Para servir de documentação comprobatória nos processos de fiscalização.	Nota fiscal	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Fornecer acesso informatizado ao	Para servir de documentação	Nota fiscal	Indeterminado	A partir da Publicação	60 meses, a partir da



banco das imagens georreferenciadas da área urbana e rural.	comprobatória nos processos de fiscalização.			em Diário Oficial da União	data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar acesso a processos de licitação e contratação de serviços/ obras de engenharias, agronomias e geociências.	Para fiscalização de atividades afetas ao sistema Confea/Crea, em todas as Secretarias, Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO.	Acesso informatizado (eletrônico)	Indeterminado	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Participar de ações conjuntas com Crea-PR.	Para promoção de fiscalizações integradas em temas de interesse da sociedade.	Fiscalização	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Informar ao Crea-PR sobre eventos que requeiram estruturas temporárias.	Para fiscalização de atividades técnicas exercidas (palcos, instalações elétricas, sonorização, outros) em locais de aglomeração de pessoas. Ação mediante solicitação.	Fiscalização	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Disponibilizar vagas ao corpo técnico do Crea-PR em cursos / treinamentos / palestras e eventos realizados e apoiados pelo Município.	Vagas para capacitação do corpo técnico do Crea-PR	Vagas disponibilizadas	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

## 10. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 meses a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação em Diário Oficial da União (DOU), pelo Crea-PR.

## **11. CONDIÇÃO**

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, outubro de 2024.

**CLODOMIR LUIZ ASCARI**  
Presidente do Crea-PR

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker, Testemunha**, em 03/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 03/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes, Gerente do DRI**, em 03/10/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bachir Abbas, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 29/10/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1865979** e o código CRC **8875FA77**.